



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.131, DE 29 DE AGOSTO DE 1.991.

Autoriza o Executivo receber em
doação área que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de
Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, apro-
vou em Sessão de 19 de agosto de 1.991, Projeto de
Lei nº 99/91 e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a rece-
ber, em doação, sem encargos, área de 651,00 metros quadrados, de R.
Frota Empreendimentos Ltda, situada no Loteamento Jardim Chico Pis-
cina, com a descrição e confrontantes seguintes: inicia no marco ze-
ro (0) cravado no alinhamento da Rua Nicaragua; daí segue em linha
reta numa distância de 36,00 metros onde confronta com a área El até
encontrar o marco um (1); daí deflete à direita numa distância de
26,00 metros, onde confronta com propriedade da CESP Companhia Ener-
gética de São Paulo até encontrar o marco dois (2); daí deflete à
direita numa distância de 57,00 metros, onde confronta com os lotes
16, 15, 14, 13 e 12 da quadra E até encontrar o marco três (3); daí
deflete à direita numa distância de 14,00 metros, onde confronta com
a Rua Nicaragua até encontrar com o marco zero (0) inicial.

Art. 2º - Quando da formalização da escritura, se-
rá apresentada a avaliação respectiva, cujo valor constará do ato,
atendendo-se com isso o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O memorial descritivo, bem como o mapa
anexo, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas para execução da presente
Lei correrão por verbas próprias, fixadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

LEI Nº 2.131, DE 29 DE AGOSTO DE 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE AGOSTO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico